



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento parcelado de materiais de cama, mesa e banho, insumos indispensáveis para a manutenção de um ambiente adequado, higienizado e organizado nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal. Tais itens são essenciais tanto para o bom funcionamento dos espaços de trabalho quanto para o apoio direto aos programas sociais e serviços de acolhimento oferecidos à população em situação de vulnerabilidade.

A provisão desses materiais impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados, pois contribui para a promoção de ambientes salubres, seguros e acolhedores, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores públicos e mais dignidade aos usuários atendidos. Em especial, nos abrigos e programas de assistência social, a disponibilização de roupas de cama, mesa e banho assegura condições mínimas de conforto, higiene e bem-estar, reforçando o compromisso institucional do Município com a proteção social e o respeito à dignidade da pessoa humana.

A modalidade de fornecimento parcelado é imprescindível, considerando a natureza contínua e variável das demandas, que podem oscilar de acordo com a sazonalidade, com as condições climáticas e, sobretudo, com o aumento do número de famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa forma de aquisição permite maior flexibilidade na reposição periódica dos itens, evita o acúmulo de estoque desnecessário e assegura melhor gestão dos recursos públicos, pautada na economicidade e eficiência.

Cumprе destacar que a ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria não apenas a organização dos espaços institucionais, mas também a eficácia das ações voltadas ao atendimento humanizado da população, resultando em prejuízos para os programas sociais, para os serviços de acolhimento e para o desempenho funcional das equipes.

Além disso, a contratação por meio de procedimento licitatório atende aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência –, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, com transparência, segurança jurídica e adequada aplicação dos recursos.

Assim, a presente contratação revela-se medida indispensável para assegurar condições dignas e adequadas de asseio, higiene e organização nos ambientes institucionais, bem como para dar suporte efetivo às políticas públicas de assistência social e proteção básica, promovendo equidade, inclusão e justiça social.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE LAGARTO/SE, ESTADO DE SERGIPE,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:



00314

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------|
| 1    | CAPA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM MEDIDA APROXIMADA ENTRE 0,90 E 0,95 CM (LARGURA) X 1,90 M (COMPRIMENTO)X 0,14 CM (ALTURA), COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR AZULESCURO (NAPA OU COURINHO) COM ZÍPER.CONFORME TERMO DEREFERÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 275 | R\$ 68,41      | R\$ 18.812,75 |
| 2    | COBERTOR MANTA MICROFIBRA:- O TECIDO MICROFIBRA DEVE TER CARACTERÍSTICAS TOQUE SUAVE E MACIA, PERMITIR TROCAS TERMICA, RESPIRABILIDADE, DURABILIDADE E RESISTENCIA, SOLIDEZ AS CORES, CONFORTO, SECAGEM RAPIDA, BOM CAIMENTO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, TRANSPIRACAO. CLASSIFICACAO DE MEDIDAS APROXIMADAS 1,10X0,90 M MATERIAL MICROFIBRA COMPOSICAO 100 % POLIESTER ANTIALERGICO/ ANTIACARO. COR LISA                                                                                               | UND | 500 | R\$ 19,14      | R\$ 9.570,00  |
| 3    | FRONHA - MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: SOLTEIRO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, COR: BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 250 | R\$ 14,02      | R\$ 3.505,00  |
| 4    | FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS. MEDIDAS APROX. 0,30X0,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 170 | R\$ 7,45       | R\$ 1.266,50  |
| 5    | JOGO CAMA - JOGO CAMA MATERIAL: PERCAL 200 FIOS, 100% ALGODÃO, TIPO: SOLTEIRO, COMPONENTES: LENÇOL LISO, LENÇOL ELÁSTICO E FRONHA, COR: BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 290 | R\$ 84,22      | R\$ 24.423,80 |
| 6    | LENÇOL S/ ELASTICO, COMP.50%ALG/50%POLIESTER,C/LOGO,BRANCO - LENÇOL SEM ELASTICO, INFANTIL, FOLHA UNICA, COMPOSTO DE 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, PESANDO NO MINIMO 120G/M2, COM VARIACAO + OU - 5%, CONTRUCAO EM TELA, MEDINDO (L X C) (110 X 200)CM, NA COR BRANCO, COM LOGOTIPO, MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS,APLICACAO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, COM IDENTIFICACAO | UND | 150 | R\$ 31,70      | R\$ 4.755,00  |
| 7    | LENÇOL INFANTIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LENÇOL COM ELÁSTICO, TIPO LUVA EM TODA A BORDA; TAMANHO INFANTIL; 100% DE ALGODÃO; ANTIALÉRGICO, QUE NÃO FORME BOLINHAS COM USO DIÁRIO; MÍNIMO DE 180 FIOS; MEDINDO (LXC) (0,80 X 1,40) M; COM ALTURA 20CM NO MÍNIMO PARA QUE ENVOLVA O COLCHÃO; COR BRANCA; BAINHA COM ACABAMENTO NOS QUATRO LADOS, COSTURADAS COM LINHA DA MESMA COR DO TECIDO; ETIQUETA DEACORDO COM RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008. GARANTIA CONTRA DEFEITOSDE FABRICAÇÃO     | UND | 180 | R\$ 19,90      | R\$ 3.582,00  |
| 8    | TOALHA BANHO MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C XL): 1,20 X 0,80 M, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 707 | R\$ 22,50      | R\$ 15.907,50 |
| 9    | TRAVESSEIRO REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, ALTURA: 10 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 230 | R\$ 24,99      | R\$ 5.747,70  |
| 10   | Cortina Persiana Horizontal -1.80 x 1,20M. Em material PVC, na cor branca. itens inclusos na embalagem: persiana, haste na regulagem, kit de instalação contém: parafusos, buchas e suportes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 67  | R\$ 221,69     | R\$ 14.853,23 |
| 11   | Cortina Persiana Horizontal - 1.10 x 1.20M. Em material PVC, na cor branca. itens inclusos na embalagem: persiana, haste na regulagem, kit de instalação contém: parafusos, buchas e suportes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 77  | R\$ 201,19     | R\$ 15.491,63 |
| 12   | TAPETE - Composição 100% policloreto de vinila, linha capacho no PVC, anti-derrapante, liso para porta de entrada 1,20 x 60cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 113 | R\$ 97,14      | R\$ 10.976,82 |
| 13   | TAPETE - Composição 100% policloreto de vinila, linha capacho no PVC, anti-derrapante, liso para porta de entrada tamanho 50 x 80.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 125 | R\$ 54,08      | R\$ 6.760,00  |
| 14   | CORTINA 100% PVC, COM COSTURA: PAINEL TIPO BLACKOUT TOTAL, LISA; MEDINDO (2,80 X 2,80) M (LARGURA X ALTURA), COM DUAS PARTES DE 1,40 X 2,80 M (LARGURA X ALTURA) ; NA COR BEGE OU CINZA; SEM BANDO; COM 16 ILHOSES DE 48 MM EM PVC NA COR BEGE OU CINZA, COM VARÃO.                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 117 | R\$ 167,66     | R\$ 19.616,22 |



000315

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 15 | Persiana Rolo tela Blackout 60% PVC + 40% fibra de vidro, cortina rolon com proteção solar (Cores bege, branca, palha ou cinza). Persiana com suporte para instalação completa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | M   | 132 | R\$ 109,11 | R\$ 14.402,52 |
| 16 | JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: CONTENDO 3 (TRÊS) PEÇAS SENDO: LENÇOL DE CIMA MEDINDO 1,55M X 1,05M, LENÇOL DE BAIXO C/ ELÁSTICO MEDINDO 1,60CM X 1,05CM E FRONHA PARA TRAVESSEIRO MEDINDO 34CM X 28CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO (NAS CORES: VERDE, BRANCO OU AMARELO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JOG | 415 | R\$ 32,45  | R\$ 13.466,75 |
| 17 | COLCHA CAMA - TIPO: EDREDOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,30 X 0,80 M, COR: BRANCO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 130 | R\$ 33,69  | R\$ 4.379,70  |
| 18 | CUEIRO FLANELADO, BEBÊ ESTAMPADO, PACOTE COM 3 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE EXCEPCIONAL, PENSADO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONFORTO E SEGURANÇA PARA O BEBÊ. TAMANHO: 80X60CM, TECIDO; 100%ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT | 115 | R\$ 26,92  | R\$ 3.095,80  |
| 19 | JOGO CAMA - JOGO CAMA MATERIAL: 100% MICROFIBRA, TIPO: CASAL, COMPONENTES: SOBRE LENÇOL, LENÇOL E FRONHAS, COR: VARIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 100 | R\$ 63,43  | R\$ 6.343,00  |
| 20 | TOALHA BANHO - TOALHA BANHO MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):0,90 X 0,70 M, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO, C/ CAPUZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 540 | R\$ 15,76  | R\$ 8.510,40  |
| 21 | TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODÃO 0,45X0,75MT, CORESVARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 439 | R\$ 10,20  | R\$ 4.477,80  |
| 22 | TOALHA MESA, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, CARACTERÍSTICASADICIONAIS BORDA EMBAINHADA (MÍNIMO 42% ALGODÃO), COR BEGE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 230 | R\$ 39,90  | R\$ 9.177,00  |
| 23 | TRAVESSEIRO INFANTIL- REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO: 100 %POLIÁSTER, ANTIALERGICO. MEDINDO 30 X 40 CM REFERENCIA: GRAO DE GENT, LUXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 410 | R\$ 14,08  | R\$ 5.772,80  |
| 24 | Cortina Persiana Horizontal - 1.00 x 1.20M Cortina Persiana Horizontal - 1.00 x 1.20M. Em material PVC, na cor branca. itens inclusos na embalagem: persiana, haste na regulagem, kit de instalação contém: parafusos, buchas e suportes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 10  | R\$ 125,15 | R\$ 1.251,50  |
| 25 | Cortina Persiana Horizontal - 1.70 x 1.50M, Em material PVC, na cor branca. itens inclusos na embalagem: persiana, haste na regulagem, kit de instalação contém: parafusos, buchas e suportes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 33  | R\$ 182,39 | R\$ 6.018,87  |
| 26 | Cortina Persiana Horizontal -1.85 x 1.20M. Em material PVC, na cor branca. itens inclusos na embalagem: persiana, haste na regulagem, kit de instalação contém: parafusos, buchas e suportes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 48  | R\$ 279,79 | R\$ 13.429,92 |
| 27 | TOALHA DE ROSTO FELPUDA: Em tecido 100% algodao, tamanho 0,50 x0,80 cm, na cor branca com estampa da logo da Prefeitura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 24  | R\$ 13,54  | R\$ 324,96    |
| 28 | TAPETE - Tipo piso para banheiro, tapete tamanho 50cm x 70cm, 100% algodão base emborrachada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 156 | R\$ 21,31  | R\$ 3.324,36  |
| 29 | TAPETE - Tipo tapete para banheiro, em plástico, 68 x 38 de plastico antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 61  | R\$ 27,12  | R\$ 1.654,32  |
| 30 | CORTINA BLACKOUT BEGE ESCURO 1,80X 2,40 CM CORTINA DE DUAS PARTES CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM FORRO. CONTA COM ILHÓS E PODE SER USADO EM VARÃO DE 2 METROS. MODELO BLACKOUT, É IDEAL PARA BLOQUEAR A LUZ; MEDIDAS: AL X L 1,800M X 2,400M; MODELO ILHÓS; COMPOSIÇÃO PRINCIPAL EM POLIÉSTER 100%;                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 18  | R\$ 136,71 | R\$ 2.460,78  |
| 31 | CAPACHO MEDINDO 1,75 (LARGURA) X 1,20 (ALTURA) X 0,10 (ESPESSURA) MM. CAPACHO PERSONALIZADO CONSTITUÍDO DE FILAMENTOS DE VINIL ENTRELAÇADOS E APLICADOS SOBRE UM COSTADO SÓLIDO DE VINIL COM BASE ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMA, ANTIFUNGOS, COM PODER DE ABSORÇÃO DE SUJEIRAS E RESISTENTE AO DESGASTE. REBAIXO VULCANIZADO PARA NÃO OFERECER RESISTÊNCIA ÀS RODAS DOS CARRINHOS DE TRANSPORTE E CONFERIR DURABILIDADE AO PRODUTO. UTILIZADO PARA AMBIENTE INTERNO, MANUTENÇÃO SIMPLES ATRAVÉS DE LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. COR: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO. PERSONALIZAÇÃO: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO. | UND | 2   | R\$ 354,25 | R\$ 708,50    |



00316



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |            |                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|----------------------|
| 32 | CAPACHO MEDINDO 0,80 (LARGURA) X 0,40 (ALTURA) X 0,10 (ESPESSURA) MM. CAPACHO PERSONALIZADO CONSTITUÍDO DE FILAMENTOS DE VINIL ENTRELACADOS E APLICADOS SOBRE UM COSTADO SÓLIDO DE VINIL COM BASE ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMA, ANTIFUNGOS, COM PODER DE ABSORÇÃO DE SUJEIRAS E RESISTENTE AO DESGASTE. REBAIXO VULCANIZADO PARA NÃO OFERECER RESISTÊNCIA ÀS RODAS DOS CARRINHOS DE TRANSPORTE E CONFERIR DURABILIDADE AO PRODUTO. UTILIZADO PARA AMBIENTE INTERNO, MANUTENÇÃO SIMPLES ATRAVÉS DE LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. COR: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO. PERSONALIZAÇÃO: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO. | UND | 15  | R\$ 29,68  | <b>R\$ 445,20</b>    |
| 33 | TAPETE DE SALA TAMANHO GRANDE; MATERIAL: SISAL COM ALGODÃO; MEDIDA: 2,00 X 3,00 M; TIPO: RÚSTICO ARTESANAL; ANTIDERRAPANTE; COR: PALHA CARAMELO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 3   | R\$ 419,30 | <b>R\$ 1.257,90</b>  |
| 34 | COLCHAO, PARA BERCO INFANTIL, EM POLIURETANO, DENSIDADE 33, SEM ZIPER, COSTURA DEVE GARANTIR O FECHAMENTO TOTAL, NAO PROPAGAR CHAMAS E ALTA DURABILIDADE, REVESTIDO EM COURVIM/NAPA, IMPERMEAVEL, COR AZUL, SEM FENDAS, REBARBAS OU DOBRAS QUE PERMITAM ACUMULO DE SUJEIRA, DIMENSOES: APROXIMADAS 124X60X12 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 5   | R\$ 90,52  | <b>R\$ 452,60</b>    |
| 35 | Colchão para cama solteiro d33; revestido em tecido liso de poliéster, medindo 14x188x88. Espuma antichama, antiácara, antialérgico e antimoho. - Colchão para cama solteiro d33; revestido em tecido liso de poliéster, medindo 14x188x88. Espuma antichama, antiácara, antialérgico e antimoho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 150 | R\$ 368,41 | <b>R\$ 55.261,50</b> |
| 36 | Colchonete medindo aproximadamente 1,30m x 0,60m x 0,09m, densidade da espuma 33, revestido com napa grossa, na cor azul escuro, com abertura em zíper em pelo menos três lados do colchonete. GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 150 | R\$ 50,17  | <b>R\$ 7.525,50</b>  |

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2.2. O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 319.009,83 (trezentos e dezenove mil, nove reais e oitenta e três)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.4. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** a contar da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado na respectiva ordem de fornecimento. A entrega deverá observar a padronização adotada pelo órgão e atender integralmente às **especificações técnicas estabelecidas**. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme cronograma definido pela Secretaria requisitante, de modo a atender às demandas dos programas sociais e serviços de acolhimento, garantindo agilidade, adequação às necessidades reais e eficiência na gestão dos recursos.

2.5. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento de **segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 7:00 às 13:00 horas, exceto feriados inclusive municipais**.

2.6. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto deste Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a



00317

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

2.7. Todos os materiais deverão **atender rigorosamente às especificações discriminadas na descrição do item** constante no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos em desacordo com o solicitado.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. DO FORNECEDOR**

6.1.1. Manter, durante toda a vigência do termo de contrato ou ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão ou cancelamento do registro de preços e, aplicação das penalidades ora previstas;

6.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

6.1.2.1. Os materiais deveram ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 15 dias;

6.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 15 dias. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

6.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

6.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

6.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

✓ 6.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

6.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

6.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

6.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

✓ 6.1.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

6.1.12. Os itens deverão ser de primeira linha, novos, sem defeitos, rasgos, manchas ou sinais de uso.

6.1.13. Os produtos deverão ser entregues devidamente higienizados, embalados e acondicionados de forma a garantir a integridade e proteção contra umidade, poeira e agentes externos.

6.1.14. Os tecidos deverão apresentar resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes, sem perda significativa de cor, textura ou tamanho.

6.1.15. Os produtos não poderão conter substâncias ou pigmentos nocivos à saúde, devendo ser atóxicos e adequados ao uso humano.

## **6.2. DO ORGÃO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

6.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

6.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

6.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

6.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

6.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

✓ 6.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

**7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021).**

7.1. O prazo da execução do contrato será 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

✓ **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/21)**

9.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição. Após a primeira entrega a contratante poderá definir um cronograma de entrega que deverá ser seguido rigorosamente pela contratada, podendo participar ativamente da composição de cronograma.

9.2. Uma vez definido o cronograma de entrega, o prazo de que trata o item 7.1. acima, será automaticamente alterado, cabendo ao contratado o fornecimento dos produtos nos dias e horário definidos no citado cronograma que será anexado nos autos do processo para efeito de registro e conhecimento de todos, tornando-se parte integrante deste e obrigação de cumprimento por parte contratada.

9.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

9.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 17 do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

**12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. Os produtos serão recebidos no prazo de 03 (três) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **LIQUIDAÇÃO**

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

12.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



100322 (B)

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

12.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **PRAZO DE PAGAMENTO**

12.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

### **FORMA DE PAGAMENTO**

12.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

12.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **Exigências de habilitação**

13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, **no que couber**:

#### **Habilitação jurídica**

13.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

13.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso **CNPJ**;

13.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.13. Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.14. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

13.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.17. De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar, conforme art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021:

13.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) com emissão não superior a 90 (noventa) dias.;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.19. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível com o objeto deste processo, através de 1 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

13.20. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



00325

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

13.21. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 319.009,83 (trezentos e dezenove mil, nove reais e oitenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

Lagarto/SE, 05 setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
TEREZINHA MACHADO LISBOA MONTEIRO

(Secretaria Municipal de Educação)  
Responsável Técnica

  
\_\_\_\_\_  
JUSSARA MENEZES RIBEIRO

(Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho)  
Responsável Técnica